



ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução 847, de 23 de junho de 2025

Dispõe sobre requerimento da empresa **PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA -ME** (CNPJ nº 11.396.871/0001-92), para alteração no quadro de horários na linha convencional 2626.1231-00 - Rio Verde a São Simão via BR-452 e Quirinópolis, conforme consta do Processo **202500029002210**.

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, especificamente, no seu art. 43, inciso VI e § 12;

Considerando o teor do Parecer AGR/CGST-12062 nº 37/2025 (documento SEI nº 74361941), no qual a empresa Primeira Classe Transportes Ltda. - ME formula requerimento para alteração do quadro de horários da linha convencional nº 2626.1231-00 - Rio Verde / São Simão (via BR-452 e Quirinópolis), o qual passa a integrar a fundamentação do presente ato;

Considerando o Despacho nº 667/2025-AGR/GET-06063 (documento SEI nº 74465446) e o Despacho nº 1010/2025-AGR/DIRF-21205, respectivamente emanados da Gerência de Transportes e da Diretoria de Regulação e Fiscalização da AGR;

Considerando o disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, bem como o § 1º do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem a competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando o Relatório nº 188/2025 - AGR/CREG1-16166 (documento SEI nº 74932071) e o Voto nº 182/2025 - AGR/CREG1-16166 (documento SEI nº 74932110), os quais passam a compor, para todos os fins, o presente ato deliberativo;

Considerando, por fim, a deliberação unânime dos membros do Conselho Regulador da AGR, exarada em sessão realizada no dia 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o pedido formulado pela empresa Primeira Classe Transportes Ltda. – ME, para alteração do quadro de horários, que passa a vigorar na seguinte forma, conforme requerimento constante do documento SEI nº 74319677:

I – Quadro de horários autorizado: a) Rio Verde: alterar a frequência “diariamente às 7h15” para domingo, segunda-feira, terça-feira, sexta-feira e sábado, às 7h15; b) São Simão: alterar a frequência “diariamente às 17h” para domingo, segunda-feira, terça-feira, sexta-feira e sábado, às 17h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76075430** e o código CRC **58F2C817**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 202500029002210



SEI 76075430